



GOVERNO DE BURITINÓPOLIS

O PROGRESSO QUE VOCÊ VÊ
ADM 2013/2016

DECRETO Nº 652/2014,

de 05 de Setembro de 2014.

“Concede aposentadoria à servidora Maria do Carmo Moreira Alves Filho e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, Maria Aparecida da Cruz Costa, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 063/2014, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal e o art. 31, da Lei Municipal nº 018/05, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à servidora **Maria do Carmo Moreira Alves Filho ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.**


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **21,24/30 avos, fixados na quantia anual de **R\$ 9.412,00 (Nove mil, quatrocentos e doze reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 198,98 (cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**; **Totalizando o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)**.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Setembro de 2014.


Maria Aparecida da Cruz Costa
Prefeita Municipal